DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE DO DIÁRIO

DESPACHO

DECISAO PROCESSO 031-4/2018 RUDMAR TOSI SUANEZ

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

DESPACHO

DECISAO PROCESSO 031-4/2018 RUDMAR TOSI SUANEZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde — Porto Seguro

97

DECISÃO ADMINISTRATIVA
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 031-4/2018
PARTE: RUDIMAR TOSI SUANEZ

Recebi em 12-12-2019 às 11:38h

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de Processo Administrativo requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 0073/2018, cujo objeto versou sobre denúncia de prática de não exercer com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao cargo, não zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público por parte do Servidor Público Municipal **RUDIMAR TOSI SUANEZ.**

Considerando o expediente de nº 3396 – 5 Ano VII, foi publicada regularmente a Portaria de nº 032/2018 para fins de transparência sobre as medidas tomadas pela Administração Municipal, em obediência aos preceitos legais e aos fins do Interesse Público.

A fim de seguir o trâmite legal dos autos, foram adotadas todas as diligências necessárias pela ilustra Comissão de Inquéritos Administrativos, nomeados através do Decreto de nº 9147/2018, razão pela qual **HOMOLOGO** o trabalho conclusivo de fls. 73/83, pelos fatos e fundamentos a seguir.

É o relatório.
Passo a decidir.

II – DOS FATOS

O processo administrativo disciplinar é um instrumento pelo qual a administração pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração.

Kerrys Costa Ruas
Secretário de Saúde interino
Decreto: 9321

Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Alfredo Dutra, nº 01 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.267.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5918

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde — Porto Seguro

A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Da sindicância poderá resultar: a) arquivamento do processo; b) aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; c) instauração de processo disciplinar.

Da análise dos autos e da inclusa denúncia encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (fls 04/11), consta que o servidor indiciado, no exercício da sua função de motorista, violou deveres constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal, hoje representado pela Lei Municipal nº 1459/2018, não exercendo com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao cargo, não zelando pela economia do material e não conservando o patrimônio público, conforme documentos anexos.

Realizada todas as diligências necessárias por parte da Comissão de Inquéritos, apresentada a defesa por parte do servidor indiciado e colhidos os depoimentos.

No caso em tela, verifica-se no Relatório Conclusivo, que a Comissão de Inquéritos Administrativos opina pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM DESFAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RUDIMAR TOSI SUANEZ, MOTORISTA, MATRÍCULA Nº 1690, sob o fundamento da comprovação nos autos da prática de transgressão disciplinar prevista no inciso XV, do art. 120 c/c o descumprimento do dever administrativo previsto no inciso I, III e VII do art. 119, ambos previstos na Lei nº 1459/2018, cujas condutas são tipificadas como "Proceder de forma Desidiosa; Deixar de exercer com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao cargo; Deixar de observar as normas legais e regulamentares; Deixar de zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público."

III – DA DECISÃO

Kerrys Costa Ruas
Secretário de Saúde Interino
Decreto: 9327

Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Alfredo Dultra, nº 01 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3288-5818

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Porto Seguro

99

Por todo o exposto, após análise minuciosa dos autos, considerando que o condutor por diversas violou seus deveres enquanto servidor público, como já explanado anteriormente, bem como, além das testemunhas aduzirem aparentar estar sob efeito de bebida alcoólica, o próprio servidor admite ter ingerido horas antes de assumir seu plantão (fls. 55/56), assumindo o risco de ocasionar acidentes ferindo os colegas de trabalho, passageiros e até terceiros. Assim, com base no inciso XV, do art. 120 c/c o descumprimento do dever administrativo previsto no inciso I, III e VII do art. 119 e art. 142, II, todos previstos na Lei Municipal nº 1459/18, HOMOLOGO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DE FLS. 73/83 E DETERMINO A APLICAÇÃO DA PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM DESFAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RUDIMAR TOSI SUANEZ, MOTORISTA, MATRÍCULA Nº 1690 ORIUNDA DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE Nº 031-4/2018.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde Interino do Município de Porto Seguro – BA; 10 de dezembro de 2019.

Sr. Kerrys Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde Interino
Porto Seguro - Bahia

Kerrys Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 9321

Drª. Rafaella Nascimento Soares
Supervisora de Inquérito Administrativo
OAB/BA 36.047

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 036/2019-FMS - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS RELÓGIOS ELETRONICOS,** desta Secretaria Municipal de porto Seguro/BA – Contratado (a): **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA** – Valor: **R$ 71.100,00** (Setenta e Um Mil e Cem Reais), Período de Vigência do contrato**: 14/01/2020 a 14/01/2021** – Prefeitura Municipal.

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº DP023/2018LOC. Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA NASCIMENTO. CPF 119.000.755-04. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Vigência 12(doze) meses. Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal.

ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº DP003/2018LOC. Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA NASCIMENTO. CPF 119.000.755-04. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Vigência 12(doze) meses. Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal.